



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº. 246, Bairro: Portal Residence, e a empresa “**L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**”, CNPJ N. 37.539.657/0001-31, neste ato representada pelo **Sr. Devazi Rodrigues de Almeida**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 608.493.041-72 e Cédula de Identidade RG 000.748.344 SSP/MS; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência, bem como de acordo com Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 115.830,00 (cento e quinze mil oitocentos e trinta reais)**, correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 579.150,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

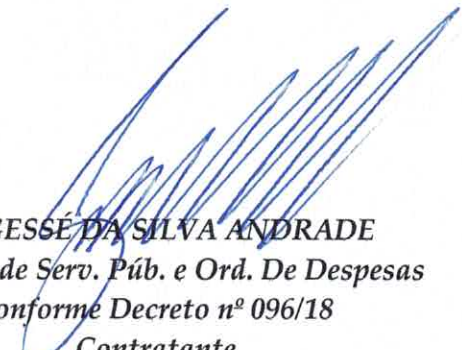
.....6.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 23/06/2019 a 19/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de junho de 2019.



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas
conforme Decreto nº 096/18
Contratante



DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF nº 608.493.041-72
Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF: 403.240.588-37



SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF: 698.813.161-20